



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 400, DE 28 DE OUTUBRO DE 2004.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 15414.001859/2003-01,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da BEMGE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 17.188.624/0001-87, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de abril de 2003, aprovaram, em especial:

I – O aumento do capital social de R\$ 27.924.795,76 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 107.924.795,76 (cento e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), representado por 8.273.703.876 (oito bilhões, duzentas e setenta e três milhões, setecentas e três mil, oitocentas e setenta e seis) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 4.138.849.695 (quatro bilhões, cento e trinta e oito milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, seiscentas e noventa e cinco) ordinárias e 4.134.854.181 (quatro bilhões, cento e trinta e quatro milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e uma) preferenciais; e

II – A alteração do artigo 3º do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CLAUDIO DA SILVA
Departamento de Controle Econômico - DECON
Chefe